



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9070 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2292/2023/PROAF/REITORIA

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Departamento de Assuntos Administrativos

Interessado(a): Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Sandra de Castro de Azevedo

Assunto: Solicitação de pagamento de anuidade ANPEGE - PRPPG.

1. Por delegação de competência aprovo o pedido.
2. Encaminhamos para os procedimentos necessários quanto ao pagamento boleto da anuidade da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia - ANPEGE (1015095), no valor total de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme solicitado no Ofício 20 (1014357), deliberação no Despacho Administrativo 93 (1015095) e Disponibilidade Orçamentária (1015440).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças - em exercício
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 07/07/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032129** e o código CRC **BEBFF5F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Programa de Pós-Graduação em Geografia

Responsável pela demanda: Sandra de Castro de Azevedo e Vanessa Bergamin Boralli Marques
E-mail: sandra.azevedo@unifal-mg.edu.br e ppgeo@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 987134140 e 35 3701-1925

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia e Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se ao Pagamento da Anuidade da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE)

O pagamento da anuidade da Anpege garante ao Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIFAL-MG, o direito a participar dos Fórum de Coordenadores da Anpege tendo direito a voto, este Fórum contribuem diretamente com o processo de avaliação dos programas de pós-graduação, uma vez que a

Anpege possui contato direto com a Coordenação de Área de Capes de Geografia, podendo levar as demandas do programas e ao mesmo tempo compartilhar informações da coordenação de área.

Neste momento a Anpege está organizando Grupos de Trabalhos que visam contribuir com as discussões do Seminário do Meio Termo.

Além deste importante apoio no processo de avaliação, ao se associar a Anpege, o programa permite que seus docentes coordenem Grupo de Trabalhos no Evento Nacional da Associação e que também possam ser convidados para compor mesas redondas neste evento e em outros eventos coordenados pela associação. Estar associado a Anpege também possibilita que dos docentes do programa participem com produção científica no período da Associação e também em publicações que a mesma financia.

Ressaltamos que além de todos estes benefícios existe a oportunidade e possibilidade de dialogar com programas de pós-graduação de todas as regiões do Brasil.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|------|------------------------------|----|------|--------------------|-----------------|
| XXXXXX | 1 | Pagamento de Anuidade ANPEGE | 1 | 1 | 850,00 | 850,00 |
| TOTAL | | | | | | 850,00 |

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Pagamento de anuidade - período de 12(doze) meses

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais)

8. ALINHAMENTO AO PAC

O pagamento da anuidade foi ou será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Estando associado à Anpege o PPgeo, que é um programa relativamente novo, terá uma rede de apoio relacionadas a avaliação quadrienal da Capes, além de ampliar sua articulação com programas de outras regiões possibilitando trocas de informações e de construção de redes de Pesquisa. Esses dois elementos são importantes para o fortalecimento do programa.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

SANDRA DE CASTRO DE AZEVEDO
VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro de Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 27/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037164** e o código CRC **33C2A485**.